



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 331/2025

Determina sobre a obrigatoriedade da realização de cursos, oficinas e palestras de primeiros socorros nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a obrigatoriedade da realização de cursos, oficinas e palestras de primeiros socorros destinadas a professores, servidores, alunos e demais membros da comunidade escolar das unidades pertencentes à rede municipal de ensino.

Art. 2º Os cursos e atividades de primeiros socorros terão como objetivo:

I – capacitar professores e servidores para agir em situações de emergência;

II – oferecer aos alunos conhecimentos básicos sobre prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros;

III – promover a cultura de segurança e proteção à vida no ambiente escolar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, será responsável pela coordenação, implementação e acompanhamento das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Samu, universidades e entidades civis qualificadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 6 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 06/10/2025
pelo CPF: ***.883.953-** no IP: 192.168.131.30*

Leonardo Sales de Sousa Fernandes
Vereador(a) - PP

Protocolado em: 02/10/2025 10:05:22 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.10.02-0001



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a realização de cursos, oficinas e palestras de primeiros socorros nas escolas municipais de Maracanaú, garantindo que professores, servidores e estudantes tenham conhecimentos básicos e práticos sobre como agir em situações de emergência.

A escola é um espaço onde diariamente circulam centenas de crianças, adolescentes, jovens e profissionais da educação, estando todos sujeitos a acidentes, quedas, engasgos, crises convulsivas e outras ocorrências que, quando atendidas de forma imediata e correta, podem significar a preservação de uma vida.

Capacitar a comunidade escolar para lidar com tais situações é investir na prevenção e na proteção da vida. A demora no atendimento inicial ou a ausência de intervenção adequada podem agravar o estado de saúde da vítima, enquanto procedimentos simples de primeiros socorros são capazes de salvar vidas até a chegada do atendimento especializado.

Iniciativas semelhantes já foram adotadas em outros municípios do Ceará e do Brasil, com resultados bastante positivos. A implementação dessa política em Maracanaú representa um avanço na valorização da vida, na segurança da comunidade escolar e no fortalecimento do vínculo entre escola, família e sociedade.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição, que certamente trará benefícios duradouros para toda a população maracanauense.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12185

